



Prefeitura de  
**SOURE**  
Compromisso que transforma

**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA — DFD**

**DFD nº 202606010001 / 2026**

*Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem, visando atender as demandas dos eventos esportivos realizados pela Administração.*

**1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA**

Os dados de identificação da unidade requisitante e do servidor responsável pela formalização da presente demanda são os constantes do quadro a seguir:

<b>Órgão / Entidade</b>	Prefeitura Municipal de Soure / PA
<b>Secretaria / Unidade Requisitante</b>	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
<b>Responsável pela Demanda</b>	Paulo Ronaldo Moura Gomes
<b>Cargo / Função</b>	Secretário Municipal
<b>Contato (e-mail / telefone)</b>	(91) 9 8030-0888 - sec.esporteelazersoure@gmail.com
<b>Local e Data</b>	Soure / PA, 01 de junho de 2026

**2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** Constitui objeto da presente demanda a contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem, visando atender as demandas dos eventos esportivos realizados pela Administração Pública Municipal.

**3. DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO ITEM**

**3.1.** O objeto consiste na contratação de equipe de arbitragem para as competições municipais de futebol amador, nas modalidades de futebol de salão (quadra) e futebol de campo, contendo 01 (um) árbitro principal, 02 (dois) assistentes (bandeirinhas) e 01 (um) delegado da partida (quarto árbitro). O árbitro e seus auxiliares deverão possuir ampla experiência em arbitragem na modalidade esportiva indicada.



Prefeitura de  
**SOURE**  
Compromisso que transforma

**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**3.2.** A unidade de medida adotada é o jogo, assim compreendida a partida realizada com a presença de 01 (uma) equipe completa de arbitragem, composta por 04 (quatro) profissionais, conforme detalhamento a seguir:

<b>Item</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantidade Estimada</b>	<b>Valor Unitário Estimado (R\$)</b>	<b>Valor Total Estimado (R\$)</b>
01	Jogo (equipe completa)	400	440,00	176.000,00

**3.3.** A composição da equipe de arbitragem e os respectivos valores unitários por profissional, considerados na formação do valor por jogo, observam o seguinte detalhamento:

<b>Profissional</b>	<b>Quantidade por Jogo</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Subtotal (R\$)</b>
Árbitro principal	01	110,00	110,00
Assistente (bandeirinha)	02	110,00	220,00
Delegado da partida (quarto árbitro)	01	110,00	110,00
<b>Total por jogo (equipe completa)</b>	<b>04</b>	<b>—</b>	<b>440,00</b>

#### **4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** A presente demanda tem por finalidade viabilizar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva, destinada a atender as competições e demais eventos esportivos promovidos pela Administração Pública Municipal, notadamente as competições municipais de futebol amador, nas modalidades de futebol de salão (quadra) e futebol de campo, tais como campeonatos municipais, jogos de verão, torneios e festivais esportivos.

**4.2.** A contratação encontra respaldo no dever constitucional imposto ao Poder Público de fomentar as práticas desportivas, nos termos do art. 217 da Constituição Federal de 1988, segundo o qual é dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como



Prefeitura de  
**SOURE**  
Compromisso que transforma

**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

direito de cada cidadão. O desporto, nessa perspectiva, constitui instrumento legítimo de política pública municipal, voltado à promoção da saúde, à inclusão social, à ocupação saudável do tempo da juventude, ao fortalecimento dos vínculos comunitários e à valorização do esporte amador local.

**4.3.** A realização dos eventos esportivos integra o planejamento e a política municipal de esporte e lazer, traduzindo-se em ação de relevante interesse público, de caráter contínuo e periódico, cuja execução depende, de modo indissociável, da presença de equipe de arbitragem tecnicamente habilitada.

**4.4.** A arbitragem esportiva consubstancia atividade essencial e indispensável à válida realização de qualquer competição oficial. Sem a atuação de árbitros e auxiliares qualificados, inviabiliza-se a própria realização dos certames, porquanto cabe à equipe de arbitragem assegurar a aplicação imparcial das regras, a correção técnica das decisões, a regularidade e a integridade dos resultados, a segurança física dos atletas e do público presente, bem como a prevenção de conflitos e situações de violência durante as partidas.

**4.5.** A exigência de que o árbitro principal e seus auxiliares possuam ampla experiência na modalidade esportiva pretendida não traduz restrição indevida à competitividade, mas requisito técnico legítimo e proporcional, voltado à garantia da qualidade, da segurança e da credibilidade dos eventos esportivos promovidos pela Administração, em estrita observância ao interesse público e à boa execução do objeto.

**4.6.** Registre-se, ademais, que a Administração Municipal não dispõe, em seu quadro permanente de pessoal, de servidores habilitados e em quantidade suficiente para o desempenho da arbitragem esportiva nas modalidades e na escala demandadas, cuidando-se de atividade de natureza técnica e especializada, que reclama qualificação específica e experiência comprovada. Tal circunstância justifica, de forma inequívoca, a contratação de terceiros para a execução do serviço, em consonância com os princípios da eficiência e da economicidade.



Prefeitura de  
**SOURE**  
Compromisso que transforma

**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

4.7. A contratação ora formalizada revela-se, portanto, necessária, vantajosa e aderente ao interesse público, encontrando-se alinhada ao planejamento das contratações do órgão e em conformidade com os princípios reitores das contratações públicas, especialmente os do planejamento, da eficiência, da economicidade e da supremacia do interesse público, na forma do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

**5. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO**

5.1. O quantitativo estimado de 400 (quatrocentos) jogos corresponde à projeção da totalidade das partidas a serem realizadas ao longo do período, no âmbito dos diversos eventos esportivos promovidos pela Administração Municipal voltados ao futebol de quadra (salão) e ao futebol de campo, abrangendo, entre outros, campeonatos municipais, jogos de verão e demais atividades esportivas correlatas.

5.2. A estimativa decorre da análise da demanda histórica e da programação dos eventos esportivos municipais, considerando a quantidade de equipes participantes, o número de partidas por fase competitiva (fase classificatória, oitavas, quartas, semifinais e finais) e a periodicidade dos certames, de modo a contemplar a integralidade dos jogos previstos para o exercício.

5.3. Cada jogo demanda 01 (uma) equipe completa de arbitragem, composta por 01 (um) árbitro principal, 02 (dois) assistentes (bandeirinhas) e 01 (um) delegado da partida (quarto árbitro), totalizando 04 (quatro) profissionais por partida.

**6. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

6.1. A estimativa preliminar do valor da presente contratação importa em R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), correspondente ao quantitativo de 400 (quatrocentos) jogos, ao valor unitário estimado de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) por jogo (equipe completa de arbitragem), assim composto: R\$ 110,00 (cento e dez reais) por profissional, considerados 04 (quatro) profissionais por partida.



Prefeitura de  
**SOURE**  
Compromisso que transforma

**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**6.2.** A presente estimativa possui caráter preliminar e referencial, tendo sido obtida mediante cotação inicial junto a entidade atuante no ramo — Liga Sourense de Desportos (Proposta de Preço nº 004/2026, datada de 01/06/2026), documento que segue anexo a este Documento de Formalização da Demanda e que deve ser considerado na justificativa da estimativa ora apresentada.

**6.3.** A consignação do valor estimado nesta fase atende à exigência de estimativa preliminar inerente ao Documento de Formalização da Demanda, na forma do art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da realização de ampla e robusta pesquisa de preços por ocasião da elaboração do Termo de Referência, com observância dos parâmetros e da pluralidade de fontes exigidos pelo art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e pela regulamentação aplicável, de modo a aferir, com segurança, o valor de mercado e a vantajosidade da contratação.

**6.4.** Para fins de visualização, sintetiza-se a estimativa preliminar no quadro a seguir:

<b>Quantidade estimada de jogos</b>	400
<b>Valor unitário estimado por jogo (equipe completa)</b>	R\$ 440,00
<b>Valor unitário por profissional</b>	R\$ 110,00
<b>VALOR GLOBAL PRELIMINAR ESTIMADO</b>	<b>R\$ 176.000,00</b>
<b>Fonte da estimativa</b>	Cotação — Proposta nº 004/2026 (anexa)

## **7. DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO**

**7.1.** A Administração pretende concluir o procedimento de contratação até 30 / 06 / 2026, de forma a garantir a tempestiva execução dos serviços de arbitragem e a regular realização dos eventos esportivos programados, sem solução de continuidade.

## **8. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**8.1.** Atribui-se à presente contratação o grau de prioridade [ ALTO], em razão da relevância e do caráter contínuo e periódico dos eventos esportivos municipais e da necessidade de assegurar



Prefeitura de  
**SOURE**  
Compromisso que transforma

**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

a regular realização das competições segundo o calendário esportivo do Município, recomendando-se o regular e tempestivo processamento dos autos.

**9. INDICAÇÃO DE VÍNCULO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** Não se identifica, até o presente momento, vínculo ou relação de dependência da presente demanda com outras contratações em curso ou planejadas pelo órgão.

**10. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL — PCA**

**10.1.** A presente demanda deverá ser incluída no Plano de Contratações Anual — PCA do órgão, em consonância com o art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, garantindo-se o alinhamento da contratação ao planejamento das aquisições e à respectiva previsão orçamentária.

**11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente formalização de demanda fundamenta-se nos seguintes diplomas e dispositivos:

**11.1.** Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente o art. 217, que estabelece o dever do Estado de fomentar as práticas desportivas;

**11.2.** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), notadamente: art. 5º (princípios aplicáveis às contratações públicas); art. 11, parágrafo único (governança das contratações e dever de planejamento da alta administração); art. 12, inciso VII (documentos de formalização de demandas e plano de contratações anual); art. 18 (fase preparatória e Estudo Técnico Preliminar); e art. 23 (pesquisa e definição do valor estimado da contratação);

**11.3.** Regulamentação municipal aplicável e, subsidiariamente, no que couber, as normas federais que disciplinam o Plano de Contratações Anual e o Documento de Formalização da Demanda.



Prefeitura de  
**SOURE**  
Compromisso que transforma

**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**12. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO**

**12.1.** Diante de todo o exposto, formaliza-se a presente demanda, reputando-a necessária, devidamente justificada e aderente ao interesse público, razão pela qual se encaminham os presentes autos à autoridade competente, para fins de análise, aprovação e autorização do prosseguimento do procedimento, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**12.2.** Segue anexa a Proposta de Preço nº 004/2026, apresentada pela Liga Sourense de Desportos, utilizada como base da estimativa preliminar de valor de que trata o item 6 deste documento.

Soure / PA, 01 de junho de 2026.

---

**Paulo Ronaldo Moura Gomes**  
Sec. Municipal de Esporte e Lazer  
Prefeitura Municipal de Soure / PA



# LIGA SOURENSE DE DESPORTOS

CNPJ nº 04.889.515/0001-45

TV DEZESSEIS, S/N, CENTRO, Soure/PA, CEP  
68870-000

## LIGA SOURENSE DE DESPORTOS

CNPJ nº 04.889.515/0001-45

### PROPOSTA DE PREÇO

*Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem, visando atender as demandas dos eventos esportivos realizados pela administração.*

<b>Proposta nº</b>	004/2026 — LIGA SOURENSE DE DESPORTO
<b>Cotação de Preço</b>	Comissão de Contratação – PM Soure/PA
<b>Objeto</b>	Contratação de equipe de arbitragem para as competições municipais de futebol amador (FUTEBOL DE SALÃO E FUTEBOL DE CAMPO), contendo (01) arbitro principal, (02) assistentes (bandeirinhas) e um delegado da partida (quarto árbitro). O árbitro e seus auxiliares deverão ter ampla experiência em arbitragem na modalidade esportiva citada anteriormente.
<b>Quantidade</b>	400 unidades - (4 profissionais por jogo)
<b>Valor</b>	R\$ 110,00 (cento e dez reais) por profissional R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) por equipe de profissionais
<b>Valor Global</b>	R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)
<b>Prazo de Validade da Proposta</b>	90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação
<b>Data de Apresentação</b>	01/06/2026

LIGA SOURENSE DE DESPORTOS:04889515000145  
Assinado de forma digital por LIGA SOURENSE DE DESPORTOS:04889515000145

LIGA SOURENSE DE SOURE  
CNPJ nº 04.889.515/0001-45